



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

## LEI N° 2.196 DE 20 DE JULHO DE 2017

	Câmara initial de Arabassa
Pro	secolo sob o nº 0.781
Liv	e n.º Fis. n.º
	m 16 108 120 14
As	

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ORIENTAÇÕES DO "EXAME DA FALANGE" JUNTO A REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 90 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Araruama, através da Rede Municipal da Saúde a implantação de programa de orientações sobre o "Exame da Falange".

Parágrafo Único. A presente Lei visa propiciar às crianças e adolescentes do Município a realização de exame para detecção precoce, através do colágeno ósseo da falange, marcador biológico do envelhecimento celular ósseo, que discrimina com decênios de antecedência o risco de desenvolver a enfermidade na senilidade - osteoporose, mediante procedimento específico.

Art. 2°. O Poder Executivo determinará o Órgão e o detalhamento das ações, agendamentos, procedimentos, palestras, reuniões de esclarecimentos, orientações básicas para as famílias e demais atividades necessárias que serão promovidas, junto às escolas, igrejas, centros comunitários, postos de saúde, setores da Secretaria da Assistência Social, entre outros.

Parágrafo Único. Fica autorizada ainda, desde que cumpridas às formalidades legais em vigor, estabelecer parcerias/convênios entre a Administração Pública Municipal com as diversas esferas de governo; entidades da sociedade civil e da iniciativa privada; bem como Universidades públicas e privadas.

Art. 3º. Dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, o Poder Executivo Municipal expedirá o competente decreto regulamentador.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017.

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"

Prefeita